

POLÍTICA DE RESPONSABILIDADE SOCIAL, AMBIENTAL E CLIMÁTICA

SINGRATUR CORRETORA DE CÂMBIO LTDA

INTRODUÇÃO

Esta política consiste no conjunto de princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática que nos orienta na condução dos negócios, das operações e dos processos, bem como na nossa relação com as partes interessadas, estando alinhada às demais políticas vigentes.

Deve-se mencionar a relação desta com os princípios fundamentais instituídos pelo Manual de Normas e Condutas e o Código de Ética, além das demais políticas e normas vigentes na Singratur CC.

A elaboração deste documento observa os Princípios de Relevância, Proporcionalidade e Eficiência, conforme os termos dispostos pela resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.945/2021.

Para fins desta Norma, consideramos:

- I- Natureza social como o respeito, a proteção e a promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum.
- II- Natureza ambiental como a preservação e a reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível.
- III- Natureza climática como a contribuição positiva na transição para uma economia de baixo carbono, mais verde e inclusiva, com foco na redução das emissões de gases do efeito estufa e na redução de impactos que possam ser associados às mudanças climáticas.
- IV- Partes interessadas como clientes e usuários, funcionários e prestadores de serviços terceirizados relevantes, fornecedores, acionistas e demais pessoas impactadas pelas nossas atividades, produtos, serviços e processos.

OBJETIVO

Estabelecer princípios, diretrizes e procedimentos para as práticas de sustentabilidade e responsabilidade social, ambiental e climática da Singratur CC, nos negócios e na relação com as partes interessadas, incluindo diretrizes para prevenir e gerenciar riscos, impactos e oportunidades na esfera de influência da organização, contribuindo para concretizar o seu compromisso empresarial com o desenvolvimento sustentável.

IMPLEMENTAÇÃO

Esta política entra em vigor a partir de 01/07/2022.

PRSAC

A Singratur Corretora de Câmbio acredita que ser sustentável significa desempenhar suas atividades contribuindo com o progresso econômico, social, ambiental e climático das comunidades onde atua, levando em consideração seu impacto no meio ambiente e fomentando relações estáveis com seus principais públicos de interesse.

A ética profissional, a responsabilidade e o compromisso social, com o meio ambiente e o clima, orientam o comportamento de nossos funcionários, além do estrito cumprimento da legislação e códigos de conduta internos.

Neste contexto, buscamos acompanhar os processos de transformação da sociedade, atualizando periodicamente nossas práticas e métodos, de forma a incorporar os aspectos relevantes em gestão social, ambiental e climática em nossas operações e atividades, sempre pautado por nosso manual de normas e condutas.

Dessa forma, os princípios, diretrizes e procedimentos desta política visam tanto atender às obrigações de gerenciamento de risco social, ambiental e climático e de governança estabelecidos na legislação aplicável quanto guiar as ações sociais, ambientais e climáticas assumidas voluntariamente pela Singratur Corretora de Câmbio.

DEFINIÇÕES

Para os efeitos desta política, os termos abaixo terão o seguinte significado:

Organização: Singratur Corretora de Câmbio;

PR SAC: Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;

PLDFT: Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo;

Partes interessadas: clientes e usuários dos produtos e serviços oferecidos pela organização, funcionários da organização, fornecedores e demais pessoas que sejam impactadas pelas atividades da organização;

Relevância: o grau de exposição ao risco social, ambiental e climático das atividades e das operações financeiras da organização;

Proporcionalidade: a compatibilidade da presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática com a natureza e com a complexidade das atividades, serviços e produtos financeiros da Singratur Corretora de Câmbio;

Atividades: processos e práticas internos da organização que possam causar impacto socioambiental;

Operações: operações financeiras identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos socioambientais e climáticos pela organização.

PRINCÍPIOS

A Singratur CC atua com responsabilidade social, ambiental e climática a partir das definições estratégicas da organização, alinhadas às leis e normas que disciplinam o assunto, e aos pactos e compromissos assumidos voluntariamente. Consideramos os impactos de natureza social, ambiental e/ou climática das nossas atividades, processos, produtos e serviços, conforme descritos abaixo.

Buscamos oportunidades de negócios que considerem aspectos de natureza social, ambiental e/ou climática, alinhadas ao objetivo de crescimento da carteira de negócios sustentáveis e à transição para uma economia de baixo carbono. Atuamos em conformidade com o ambiente regulatório em que estamos inseridos, considerando a ética, a integridade

e a civilidade como princípios norteadores das nossas relações com a concorrência e com as demais partes interessadas. Além disso, engajamos e capacitamos nossos funcionários, em todos os níveis, para o cumprimento desta política.

Princípios de Responsabilidade Social

Acreditamos que é indispensável empreender esforços para enfrentar todos os tipos de desigualdades e construir uma sociedade mais justa e inclusiva.

É nosso compromisso contribuir com uma sociedade na qual respeito, proteção e promoção dos Direitos Humanos sejam a norma para todas as pessoas independentemente da sua idade, gênero, orientação sexual, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Com este entendimento orientaremos ações para apoiar desafios como:

- A proteção de Direitos Humanos reconhecidos internacionalmente;
- A promoção da liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
- A erradicação das diferentes formas de trabalho forçado ou compulsório e a abolição do trabalho infantil;
- A promoção de diversidade, inclusão e a eliminação da discriminação por qualquer motivo;
- A promoção do desenvolvimento de pessoas e da saúde financeira;
- O combate à corrupção;
- A contribuição para o bem-estar social e ambiental por meio da atuação filantrópica.

Princípios de Responsabilidade Ambiental

Um meio ambiente saudável e estável é a base da sociedade e da economia. Se os recursos naturais forem consumidos em um ritmo mais rápido do que a sua regeneração, o equilíbrio se quebra. Por isso, promovemos o uso estratégico e responsável dos recursos naturais com preservação e apoiaremos:

- A abordagem preventiva e regenerativa aos desafios ambientais;
- O incentivo ao desenvolvimento e à difusão de práticas e tecnologias sustentáveis;
- O uso sustentável dos ecossistemas terrestres;

- O combate ao desmatamento ilegal.

Princípios de Responsabilidade Climática

As mudanças climáticas geram impactos no meio ambiente, sociedade, biodiversidade e economia, assim como nas pessoas e empresas.

Assumimos o compromisso de contribuir na transição inclusiva para uma economia de baixo carbono com ações que contribuam para combater as mudanças climáticas, a redução de emissões de gases de efeito estufa e que consequentemente contribuam com a redução de impactos ocasionados por alterações no clima. Com este entendimento, apoiaremos:

- O combate às mudanças climáticas, assim como a mitigação dos seus possíveis impactos;
- O incentivo ao desenvolvimento e à difusão de práticas e tecnologias de baixo carbono;
- A redução e compensação de emissão de gases de efeito estufa;
- A preservação de mecanismos naturais de captura de gases de efeito estufa.

DIRETRIZES

As diretrizes PRSAC descrevem a abordagem da Singratur CC para o alinhamento de suas ações aos princípios de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática descritos a continuação, contemplando todas as suas atividades, negócios e relacionamentos.

A atuação de toda empresa pode causar impactos sociais, ambientais e climáticos, e oportunidades específicos à natureza das suas atividades e negócios. Com o objetivo de reduzir impactos negativos e aumentar impactos positivos das nossas atividades, negócios e relacionamentos, buscaremos, em alinhamento com a PRSAC:

- Identificar os principais impactos que podem ser gerados;
- Implantar ações para a redução de impactos negativos e/ou aumento dos impactos positivos;
- Oferecer produtos e serviços que contribuem com a observância dos princípios mencionados nesta política;

- Conhecer as necessidades e desafios dos nossos públicos e incentivar, junto a eles, práticas de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- Realizar análises pelas áreas de Compliance, Prevenção à Lavagem de Dinheiro (PLD) e Risco Social, Ambiental e Climático, no início de relacionamento, no momento da liberação de operações e no acompanhamento das exposições de riscos assumidas para todas as operações da organização, assim como no processo de homologação de fornecedores, de acordo com nossas Políticas de PLDFT e a PRSAC;
- Promover uma cultura de atividade responsável entre todos os colaboradores por meio de ações como treinamento, comunicação e engajamento;
- Monitorar periodicamente nosso desempenho em responsabilidade Social, Ambiental e Climática, aperfeiçoando a PRSAC, assim como nossa atuação, quando necessário;
- Divulgar informações regulatórias referentes à PRSAC e a compromissos assumidos voluntariamente.

GOVERNANÇA

A estrutura de governança da PRSAC visa que nossa estratégia de negócios esteja alinhada e contribua com os desafios da sociedade expressos nos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU). Para isso, possui:

- Um Diretor Responsável pelo cumprimento da PRSAC;
- Acompanhamento periódico sobre a implantação da PRSAC pelo Diretor de PRSAC e pelo Diretor Administrativo;
- Mecanismos de controle relativos ao estabelecimento da PRSAC;
- Monitoramento das ações implementadas com vistas à efetividade da PRSAC;
- A definição, sempre que possível, de objetivos relativos aos aspectos relevantes de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- A avaliação periódica, pela Auditoria Interna, dos processos relativos à PRSAC e aos processos que permeiam as diversas áreas da organização.

RESPONSABILIDADES

Diretor Responsável:

- Prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando o Diretor Administrativo;
- Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar e avaliar as ações implementadas;
- Aperfeiçoar as ações implementadas, quando forem identificadas eventuais deficiências;
- Divulgar de forma adequada e fidedigna as informações regulatórias referentes à PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC, assim como treinamento.

Áreas de negócios e administrativas:

- Considerar as diretrizes de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática nos seus respectivos processos e procedimentos, em concordância com a PRSAC;
- Garantir que seus respectivos colaboradores sejam capacitados para considerar as diretrizes da PRSAC nas suas decisões.

Recursos Humanos:

- Coordenar o desenvolvimento do programa de treinamento de colaboradores referente à PRSAC;
- Garantir a compatibilidade e a integração dos princípios e diretrizes da PRSAC nos conceitos e valores da cultura organizacional;
- Avaliar a estrutura remuneratória quanto ao não incentivo de comportamentos incompatíveis com a PRSAC.

Compliance:

- Assegurar a conformidade com a Resolução e a PRSAC;
- Avaliar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pela Singratur CC.

Controles Internos:

- Acompanhar o desenvolvimento de mecanismos para controle e mitigação dos riscos e aferição de indicadores e de ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Avaliar periodicamente a efetividade do acompanhamento e desenvolvimento de mecanismos, identificando e acompanhando a correção de eventuais deficiências.

Gestão Integrada de Riscos e Riscos Social, Ambiental e Climático:

- Avaliar a adequação da PRSAC à dimensão e relevância da exposição ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático nos termos da Resolução 4557;
- Recomendar ajustes necessários para garantir a adequação.

Auditoria Interna:

- Avaliar periodicamente os processos relativos à PRSAC e aos processos que permeiam as diversas áreas da organização.

ENVOLVIMENTO DE PARTES INTERESSADAS

A Singratur CC busca envolver e incluir as partes interessadas na condução de seus negócios, de forma a criar, manter e fortalecer vínculos de confiança, éticos e mutuamente benéficos. Para isso:

- Possui Manual de Normas e Condutas e o Código de Ética da organização;
- Possui Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e do Financiamento ao Terrorismo que estabelece padrões de atendimento e análise das operações;
- Possui canais de comunicação com suas principais partes interessadas, incluindo a Ouvidoria, Canal de Denúncias e o atendimento ao público.

Clientes

- Boas práticas envolvendo avaliação de riscos social, ambiental e climático, produtos e serviços, anticorrupção, negócios sustentáveis e prevenção à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo;
- Boas práticas envolvendo transparência de informações.

Funcionários

A relação da Singratur Corretora de Câmbio com funcionários e estagiários é pautada por boas práticas trabalhistas, abrangendo:

- Respeitar e cumprir todas as leis brasileiras aplicáveis;
- Prevenir acidentes, incidentes e doenças ocupacionais, desenvolvendo uma cultura de segurança entre funcionários, fornecedores, clientes e a sociedade em geral;
- Promover um ambiente de trabalho saudável e seguro para todos os funcionários e estagiários, livre de qualquer forma de abuso/assédio, discriminação, intimidação ou qualquer forma de violência, incluindo quaisquer formas de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- Promover um ambiente de trabalho inclusivo, com igualdade de oportunidades;
- Capacitar e engajar seus funcionários para que eles incorporem boas práticas sociais, ambientais e climáticas ao seu dia a dia, dentro e fora da organização;
- Reforçar o exercício da cidadania e o comportamento responsável e protagonista dos funcionários.

Fornecedores e Prestadores de Serviços Terceirizados

A Singratur Corretora de Câmbio busca sempre trabalhar com fornecedores e prestadores de serviços terceirizados que tenham boa conduta social, ambiental, climática, ética e que incentivem a adoção de boas práticas dentro de suas empresas, repudiando quaisquer práticas que não estejam em conformidade legal, que se mostrem vinculadas a ações de favorecimento pessoal ou que caracterizem situações de corrupção ou suborno.

GERENCIAMENTO DE RISCO SOCIOAMBIENTAL

A Singratur Corretora de Câmbio reconhece a existência dos Riscos Sociais, Ambientais e Climáticos entendidos como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos sociais, ambientais e climáticos, os quais são considerados como um componente das diversas modalidades de risco a que a organização está exposta.

Neste contexto, conta com sistemas, rotinas e procedimentos para identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos sociais, ambientais e climáticos das suas operações e atividades, constantes do escopo de gerenciamento de riscos integrados da organização, as quais são definidas a partir dos princípios da relevância e proporcionalidade.

Este gerenciamento deve respeitar as seguintes diretrizes:

- Aplicação de restrições de relacionamento com clientes, potenciais clientes e fornecedores, pessoas físicas ou jurídicas, que figurem nas seguintes listas restritivas emitidas por órgãos federais: Lista da Transparência sobre Trabalho Escravo, do Ministério do Trabalho e Previdência; Lista emitida pelo IBAMA.
- Avaliação de contrapartes de operações financeiras, sempre que considerado proporcional e relevante, incluindo a possível adoção de critérios de restrição e de exclusão a setores e atividades que possam ter impactos sociais, ambientais e climáticos negativos, de curto ou de longo prazo;
- Registro de dados referentes a perdas atreladas a riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Uso de critérios no processo de criação/revisão de produtos, inclusive em relação à transparência, adequação ao cliente e risco de reputação;
- Adoção de medidas de mitigação dos riscos atrelados a lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo, corrupção e suborno;
- Avaliação dos riscos sociais, ambientais e climáticos como parte do processo de decisão em relação a novos relacionamentos;
- Eficiência no consumo de água e energia;
- Gestão adequada de resíduos;
- Promoção, para todos os funcionários e estagiários, de um ambiente de trabalho livre de qualquer forma de trabalho análogo a escravo, infantil e de exploração sexual;
- Uso de critérios socioambientais no processo de qualificação, contratação e monitoramento de fornecedores de alto impacto para nossas operações.

Não obstante, o fato de uma iniciativa não constar dentre as atividades de gerenciamento acima, não impede a Singratur CC de adotar medidas complementares, fora do escopo da presente política, que contribuam para a estratégia e para a satisfação dos compromissos adotados pela Organização em relação ao Desenvolvimento Sustentável.

GESTÃO AMBIENTAL

A Singratur Corretora de Câmbio busca a aplicação das melhores práticas de gestão social, ambiental e climática, privilegiando uma abordagem centrada na antecipação e prevenção dos impactos ambientais, na busca por melhoria contínua e no princípio da precaução, seguido as seguintes diretrizes:

- Adoção de medidas orientadas à mensurar e gerenciar o consumo de recursos naturais, promovendo medidas orientadas à eficiência energética e hídrica; e ao uso de energias renováveis, a fim de fazer o melhor uso destes recursos, conservando-os;
- Mensurar e gerenciar a geração de resíduos, promovendo a sua adequada gestão, incluindo os resíduos eletroeletrônicos;
- Utilização de materiais reciclados em suas atividades e operações;
- Disponibilizar aos clientes, quando pertinente, informações sobre o descarte de resíduos eletroeletrônicos atrelados aos produtos e serviços oferecidos pela Organização.

APROVAÇÃO E REVISÃO DA POLÍTICA

Esta política foi aprovada pelo Diretor responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e pelo Diretor Administrativo da Singratur Corretora de Câmbio e deverá ser revisada a cada três anos, ou em períodos mais curtos, de acordo com as necessidades da organização, com o andamento dos planos de ações e com os resultados atingidos. O processo de revisão considerará, também, o envolvimento de partes interessadas.

DIVULGAÇÃO

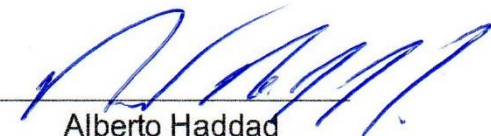

A Singratur Corretora de Câmbio faz ampla divulgação interna de suas políticas via e-mail, além de manter uma cópia física de fácil acesso nas dependências da matriz. Esta política também está divulgada no site da organização.

ELABORAÇÃO

Elaboração: Junho/2022

Esta política entra em vigor a partir de 01/07/2022.

Revisão prevista: Junho/2025


Alberto Haddad
Sócio Diretor Administrador
Marcela Souza de Paula
Diretora PR SAC